



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

DESPACHO DICONTI

À COLIC,

Reportamo-nos ao despacho COLIC (3732024) que solicita a análise técnica da proposta comercial, planilha de custos e documentos relacionados, apresentados pelo fornecedor **GETI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrito no CNPJ nº **10.685.746/0001-30**, 6º (sexto) colocado, após as convocações estabelecidas no âmbito do Pregão Eletrônico nº 90005/2025.

Inicialmente cumpre informar que a Equipe de Planejamento da Contratação atesta que os salários-base apresentados na Proposta Comercial (3731228) atendem aos valores mínimos requeridos na planilha do item 14.1 do Termo de Referência (3665682).

Quanto à **Planilhas de Composição de Custos e Formação de Preços** (3731228) a Equipe de Planejamento da Contratação verificou a **necessidade de diligências**, nos termos do Edital nº 52/2025 e do Termo de Referência 36/2025, a fim de que sejam prestados os seguintes esclarecimentos e complementações, acompanhados das memórias de cálculo e de documentação comprobatória, quando aplicável:

- **Jornada de Trabalho:** a empresa indica jornada de 40 (quarenta) horas, porém, em conformidade com o item 3.9 do Termo de Referência, a jornada corresponde a 44 (quarenta e quatro) horas semanais. Solicita-se **apresentar esclarecimentos** sobre esse ponto.
 - **Seguro de Acidente de Trabalho (SAT/RAT x FAP):** a empresa declarou alíquota de 1% para o Seguro de Acidente de Trabalho (RAT x FAP): RAT de 2% e FAT de 0,5%. Solicita-se a comprovação documental da alíquota informada, por meio de documentação oficial atualizada (preferencialmente dos últimos três meses do exercício de 2025), conforme previsto no Decreto nº 3.048/1999, sendo importante destacar que o RAT (Riscos Ambientais do Trabalho) possui alíquotas básicas de 1%, 2% ou 3%, conforme o grau de risco da atividade econômica da empresa. Já o FAP (Fator Acidentário de Prevenção) é um multiplicador que varia de 0,5000 a 2,0000, aplicado sobre a alíquota do RAT. Ele é calculado anualmente com base nos índices de frequência, gravidade e custo dos acidentes e doenças ocupacionais registrados nos dois anos anteriores, razão pela qual para correta identificação dos valores indicados torna-se imprescindível a apresentação de documentação que evidencie as alíquotas básicas de 1%, 2% ou 3%, conforme o grau de risco da atividade econômica da empresa e apresentação do Fator Acidentário de Prevenção pelo estabelecimento no sistema da Previdência Social.
 - **Insumos Diversos:** a empresa não indicou o valor do insumo referente ao microcomputador e a outros materiais a serem utilizados por cada empregado na prestação do serviço objeto da pretendida contratação.
1. Diante disso, solicita-se à empresa que **apresente esclarecimentos** sobre a ausência dessa(s) indicação(ões), visto que o item 7.1.13 do Termo de Referência estabelece que a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e softwares necessários para a execução do trabalho.

Benefícios mensais e diários:

- Auxílio Transporte: a empresa detalha a quantidade de vales, o valor do vale, o nº de dias úteis e o desconto do empregado. Contudo, não indica o valor total do custo com o referido benefício. **Solicita-se esclarecimentos** tendo em vista que o serviço será prestado da forma remota, conforme o item 3.4 do Termo de Referência. Ademais, considerando o valor do salário base indicado para cada posto, não é vantajoso aplicar o desconto de 6% ao trabalhador, conforme previsto na legislação trabalhista.
- Assistência Médica e Familiar/Odontológica: a empresa indica o valor de R\$ 118,59. **Solicita-se esclarecimentos e comprovação do valor apresentado**, em conformidade com o tópico “Auxílio Saúde”, estabelecido na cláusula décima quinta da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 SINDESEI-DF.
- Seguro de vida, invalidez e funeral: a empresa indica o valor de R\$ 3,90. **Solicita-se esclarecimentos e comprovação do valor apresentado**, em conformidade com os tópicos “Auxílio Morte/Funeral” e “Seguro de Vida”, estabelecidos nas cláusulas décima sexta e décima quinta, respectivamente, da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 SINDESEI-DF.

Tributos federais:

- PIS e COFINS: **Apresentar esclarecimentos** sobre os percentuais indicados na planilha, uma vez que o PIS os valores base para PIS é de 0,65% e o COFINS é de 3,00%;
 - INSS e Seguridade Social: a empresa indica alíquota de 5,00% referente à Seguridade Social no Grupo A - Encargos. No entanto, no módulo referente à Tributação Sobre Faturamento, foi apresentada nova alíquota de 3,60% referente ao INSS (desoneração).
1. Diante dessa divergência, **solicita-se que sejam prestados esclarecimentos e apresentada a devida justificativa**, acompanhados da comprovação documental das alíquotas informadas.
 2. Caso haja a aplicação do regime de desoneração da folha de pagamento, é imprescindível que a documentação comprove essa condição, em conformidade com a legislação vigente.

Documentos previstos no item 12.3 do Termo de Referência e item 7.17 do Edital nº 52/2025:

- A empresa não apresentou a cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual a empresa declara ser enquadrada em conformidade com o item 12.3.2. do Termo de Referência e 7.17.2 do Edital.
1. Diante disso, **solicita-se o envio do referido documento**.

Diante do exposto, sugere-se o encaminhamento à empresa GETI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA para manifestação.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira Coelho, Auditor Federal de Finanças e Controle**, em 07/08/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO RODRIGUES PIMENTEL**,
Coordenador-Geral de Sistemas de Informação, em 07/08/2025, às 11:54, conforme horário oficial de
Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o
código verificador 3733681 e o código CRC AC0A1EE6

Referência: Processo nº 00190.102224/2025-21

SEI nº 3733681